

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

86/55

INICIATIVA:- Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a dar um auxílio de R\$ 50 000,00 à Matriz de S. Pedro, desta cidade, para o fim de pagar o Monumento comemorativo, em bronze, colocado na Praça Jerônimo Monteiro, nesta cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo o ofício nº 500 do Poder Executivo e demais documentos que seguem.

Secretário



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO Nº 500

ANEXOS

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de outubro de 1955

*Registo - de
e outubro - 55
13-10-55
Ferreira*

Exmo. Snr.

Joaquim Antonio Caiado França

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Pelo presente envio a V. Exa. o projeto de lei
com referencia a um auxilio de Cr\$ 50 000,00 à Matria de S.
Pedro.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe as mãos

Saudações

Antonio Ferreira Penedo Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO Nº

ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº

86/55

Art. único - Fica o Poder Executivo autorizado a dar um auxílio de Cr\$ 50 000,00 - cinquenta mil cruzeiros - à Matriz de S. Pedro, desta cidade, para o fim de pagar o Monumento comemorativo, em bronze, colocado na Praça Jerônimo Monteiro, nesta cidade, podendo lançar mão do recurso de que puder.

J U S T I F I C A T I V A

Na Praça Jerônimo Monteiro foi colocado um Monumento comemorativo, em bronze, pela Igreja Matriz de S. Pedro.

Como é do conhecimento dos Srs. Vereadores, trata-se de monumento artístico, embora simples.

Trouxe um embelezamento à cidade.

É justo que se auxilie à Matriz que está solicitando o pagamento daquela obra.

O presente projeto tem o fito de obter a colaboração da Câmara para sua aprovação.

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de outubro de 1955.

Antonio Ferreira Penedo Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.

Cach. Itapemirim, 20 de outubro de 1955

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

Joquim Antônio Ricardo Ferraz

A Comissão de Justiça

Em 3-11-55

Ferraz

Subscrito Amílcar Fagliari para relatar

Em 3-11-55 *Alf. Fagliari*

PROJETO DE LEI Nº 86/55
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Perfeitamente constitucional o presente projeto e é de justiça que se atenda à pretensão do Executivo, que enviou o presente projeto à consideração desta Casa.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1955

Américo Spalinski
Enoch Moreira de Sá
Luís de Brito Costa Filho

P A R E C E R

Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas
Projeto de Lei nº 86/55

Esta Comissão, tendo em vista a fonte do recurso para abertura do crédito, opina pela aprovação do projeto de lei nº 86/55, uma vez que o projeto é oriundo do Poder Executivo e não fere a Lei de Meios.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1955

Luís de Brito Costa Filho
Ludovico de Souza
Constantino Karelis

Aprovado por 6 votos contra 2
Sala das sessões, 21 de dezembro de 1955
Francisco
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1955
Francisco
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-22/56

1

Em, 21 de fevereiro de 1956

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 86/55, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 86/55

Art. único - Fica o Poder Executivo autorizado a dar um auxílio de \$ 50 000,00 - cinquenta mil cruzeiros - à Matriz de S. Pedro, desta cidade, para o fim de pagar o Monumento comemorativo, em bronze, colocado na Praça Jerônimo Monteiro, nesta cidade, podendo lançar mão do recurso de que puder.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1956

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA	NUMERO
6.30.55	086/55
DESTINO:	CÓDIGO:
ARQUIVO LPL-313/EM	